



**DECRETO Nº 7.241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – 1ª FASE DA COPA DO MUNDO - 2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** O horário de expediente dos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo, serão os seguintes:

- I. Dia 24/11/2022: das 7h30 às 13h30;
- II. Dia 28/11/2022: das 7h30 às 12h30;
- III. Dia 2/12/2022: das 7h30 às 13h30.

**§ 1º.** Os Centros de Educação Infantil - CEIs, as Escolas Municipais – EM e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, funcionarão da seguinte forma:

- I. Dia 24/11/2022: até às 15h;
- II. Dia 28/11/2022: até às 12h;
- III. Dia 2/12/2022: até às 15h.

**§ 2º.** A medida não abrange os serviços realizados em jornadas especiais, os atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

**§ 3º.** O disposto no caput não se aplica aos Serviços Municipais de Saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde e o Centro Médico de Especialidades.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**MILTON PAULO BOER**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois,  
por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**